



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2026

Processo seletivo visando a contratação de pessoal para preenchimento dos cargos e implantação do projeto e serviços no atendimento ambulatorial à crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Centro de Atenção Integral em Saúde Mental Philippe Pinel (CAIMS PINEL) São Paulo/SP

A USC SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública, tendo por objetivo atuar nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, co-gestora, com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo/SP, do CAISM PINEL, situado na localidade na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5214 - Vila Pirituba, São Paulo/SP, CEP 02938-000, vem a público comunicar a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, visando a contratação para atuação na referida unidade, conforme os critérios definidos neste Edital, com **Regime de Contratação Celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

I – Das Informações Gerais

- * **Área de atuação:** Assistencial e Administrativo.
- * **Relação de cargos:** Constante do **Anexo I**.
- * **Salário:** Variável por função e jornada, compatível com o Mercado da região, conforme **Anexo I**.
- * **Sobre a unidade:** O Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental (CAISM) “Philippe Pinel” é unidade estadual de referência na Zona Norte do município de São Paulo na atenção à saúde mental, integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsável pela oferta de cuidados especializados à população do Estado de São Paulo. O Serviço Ambulatorial do CAISM “Philippe Pinel” está estruturado para o atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 2 (dois) anos a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), residentes na região da Grande São Paulo. No âmbito do acolhimento assistencial direto e acompanhamento, o grupo de profissionais contratado deverá prestar assistência especializada a 390 (trezentos e noventa) crianças/adolescentes que apresentem laudo médico emitido por profissional especialista em pediatria, neurologia, neuropsiquiatria ou psiquiatria, atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme classificação do Código Internacional de Doenças – CID-11, residentes na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo (DRS-I).

II – Do Cronograma Geral

- * **Publicação do edital:** 14/08/2026.
- * **Inscrição dos candidatos:** 14/08/2026 à 0h a 21/08/2026 às 18hs.
- * **Convocação e realização das etapas 2 e 3:** 24/08/2026 a partir das 9hs a 04/09/2026.
- * **Resultado e convocação de aprovados:** 08/09/2026, após às 15hs.

III – Das Inscrições

- * Deverão ser realizadas através do e-mail bancodevagassp@uscsaude.com.br, devendo o interessado colocar no assunto o cargo pretendido (ex. Psicólogo).
- * Cada candidato deverá declarar apenas um cargo.

- * O e-mail deverá conter:
 - a- Currículo do candidato;
 - b- Número de telefone para contato;
 - c- Cópia de um documento de identidade;
 - d- Para cargos que exijam nível superior, cópia da identidade profissional ou documento oficial que ateste a inscrição no Conselho Profissional respectivo; e,
 - e- Ficha do **Anexo II**, devidamente preenchida.
- * O candidato que pretender participar do processo seletivo na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, na forma da lei, deverá indicar a condição no corpo do e-mail (ex. *“declaro ser Pessoa com Deficiência”* ou expressão semelhante), sob pena de ser admitido em igualdade de condições com os demais candidatos não deficientes.

IV – Das Comunicações

- * Os candidatos serão comunicados das etapas deste processo seletivo por e-mail ou telefone.

V – Dos Critérios de Pontuação e Classificação

- * O processo seletivo observará critérios objetivos de avaliação, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuídos entre as etapas de Análise Curricular, Prova Técnica e Entrevista Técnica/Comportamental.

Etapas 1 – Análise Curricular – Máximo de 30 pontos

- * A análise curricular considerará exclusivamente as informações apresentadas pelo candidato e relacionadas ao cargo pretendido, observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Atendimento integral aos requisitos mínimos de formação e registro profissional previstos para o cargo	Obrigatório/ Eliminatório
Formação acadêmica adicional relacionada ao cargo, quando aplicável	até 5 pontos
Pós-graduação ou especialização relacionada à área de atuação, quando aplicável	até 5 pontos
Experiência profissional diretamente relacionada às atribuições do cargo	até 15 pontos
Experiência comprovada com TEA, transtornos do neurodesenvolvimento, saúde mental, SUS ou serviços correlatos, quando pertinente à função	até 5 pontos
TOTAL	30 pontos

- * Para cargos de nível médio ou fundamental, os critérios de formação complementar e pós-graduação poderão ser substituídos pela avaliação de cursos de capacitação, conhecimentos específicos e experiência diretamente relacionados às atribuições da função, preservado o limite máximo de 30 pontos.

Etapas 2 – Prova Técnica – Máximo de 40 pontos

- * A Prova Técnica será elaborada de acordo com as atribuições e conhecimentos necessários ao exercício de cada cargo, podendo conter questões objetivas, discursivas, estudo de caso e/ou avaliação prática.
- * A nota obtida será convertida proporcionalmente para a escala máxima de 40 pontos.
- * Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver **aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento)** da prova.
- * O candidato que não alcançar o aproveitamento mínimo será eliminado do processo seletivo.

Etapa 3 – Entrevista Técnica/Comportamental – Máximo de 30 pontos

- * A entrevista será realizada mediante roteiro estruturado e observará critérios compatíveis com o cargo pretendido:

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimento técnico e domínio das atribuições da função	10 pontos
Capacidade de análise e resolução de situações relacionadas ao cargo	5 pontos
Comunicação, clareza e postura profissional	5 pontos
Trabalho em equipe, relacionamento interpessoal e atuação interdisciplinar	5 pontos
Organização, responsabilidade, ética e aderência às diretrizes institucionais	5 pontos
TOTAL	30 pontos

- * A entrevista poderá ser acompanhada de teste psicológico/comportamental, quando aplicável e realizado por profissional legalmente habilitado, observadas as normas profissionais pertinentes.

Pontuação Final

- * A Pontuação Final será obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = AC + PT + ET$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

AC = pontuação da Análise Curricular, máximo de 30 pontos;

PT = pontuação da Prova Técnica, máximo de 40 pontos;

ET = pontuação da Entrevista Técnica/Comportamental, máximo de 30 pontos.

- * A classificação será realizada em ordem decrescente da Pontuação Final, respeitado o número de vagas e a necessidade de contratação da entidade.

Critérios de Desempate

- * Em caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. Maior pontuação na Prova Técnica;
 2. Maior pontuação na Entrevista Técnica/Comportamental;
 3. Maior pontuação na Análise Curricular;
 4. Maior tempo de experiência profissional diretamente relacionada ao cargo;
 5. Maior idade.
- * A entidade manterá registro das avaliações e respectivas pontuações para fins de controle, transparência e rastreabilidade do processo seletivo.

VI – Da Etapa 4: Comunicação do resultado

- * O nome dos candidatos aprovados constará de relação, a ser disponibilizada no site da entidade: www.uscsaude.com.br.
- * É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através site.
- * O candidato aprovado deverá encaminhar os documentos que serão solicitados pela entidade.

VII – Da Etapa 5: Admissão

- * Os candidatos aprovados serão notificados por e-mail para a etapa da contratação.
- * As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a necessidade e disponibilidade da entidade quanto ao preenchimento das vagas.
- * São requisitos básicos para admissão do candidato:
 - a- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
 - b- Situação militar regular (se for o caso);
 - c- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - d- Possuir documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
 - e- Aptidão de saúde comprovada;
 - f- Aprovação nas etapas antecedentes do processo seletivo.
- * Os aprovados serão convocados para a realização de exame médico admissional, que terá caráter eliminatório, bem como para a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho;
 - b- Se participante na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, apresentar Laudo Médico (cópia autenticada ou original), com validade de 12 (doze) meses constando a natureza e grau da deficiência, o código na Classificação Internacional de Doenças (CID), a data de emissão do laudo, assinatura e carimbo do Médico, com indicação do número do CRM.
 - c- Fotografia 3x4;
 - d- Cópia de documento de identidade;
 - e- CPF em situação regular;
 - f- Número da Carteira de Trabalho (CTPS) Digital;
 - g- Número do PIS/PASEP/NIS (se já possuir);
 - h- Título de Eleitor;
 - i- Comprovante de residência atualizado (com CEP);
 - j- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
 - k- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
 - l- CPF dos dependentes;
 - m- Carteira de vacinação de filhos menores de 07 anos e frequência escolar, entre 07 e 14 anos.
 - n- Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
 - o- Registro no Conselho de Classe, quando necessário para a vaga; e
 - p- Indicar dados bancários próprios, para depósito do salário (banco, agência, conta e PIX).
- * Nos processos seletivos para implantação dos serviços da unidade, o insucesso no contato de um aprovado permite à entidade avançar para a convocação dos colocados seguintes, assim como quando o aprovado não estiver disponível para assunção imediata as funções.
- * A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória ou direito subjetivo à vaga.

VIII – Das Observações Gerais

- * Eventuais despesas realizadas, pelos candidatos, para a participação no presente processo seletivo são de seu custeio exclusivo.
- * As contratações serão firmadas por contrato de experiência com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, renovável por igual período, convertendo-se, ao final, em prazo indeterminado, caso não rescindido.
- * Serão desclassificados os candidatos que:
 - a- Não declarar o cargo pretendido no momento da inscrição, ou declarar mais de um;
 - b- Não comparecer ou atender aos prazos do processo seletivo; ou
 - c- Não enviar os documentos exigidos em cada uma das etapas.



- * Será declarado inabilitado o candidato que não preencher o perfil profissional e demais requisitos da vaga, constantes do **Anexo I**, independentemente da pontuação obtida nos demais critérios.
- * Serão eliminados os candidatos que se utilizarem de meios fraudulentos, ilegais ou prestarem informações inverídicas durante as etapas do processo seletivo.
- * O processo seletivo será considerado deserto na hipótese em que não receba a inscrição de interessados e, fracassado, caso tiver todos os seus candidatos desclassificados, inabilitados ou eliminados, assim como, quando se tratar de processo seletivo para a implantação dos serviços na unidade, aquele que não atingir o preenchimento de mais de 60% (sessenta por cento) das vagas disponibilizadas.
- * Considera-se que participante, ao se inscrever neste processo seletivo:
 - a- Concorde com todas as suas condições; e
 - b- Autoriza, durante todo o processo e posterior contratação, a coleta, envio, recepção, utilização e eliminação de dado pessoais, exclusivamente para a finalidade do processo, podendo ser compartilhado com órgãos públicos de controle, sendo armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades previstas no Edital, tendo como limite o prazo de 05 (cinco) anos a contar do término da vigência do contrato público a que esteja vinculado.
- * A entidade poderá, a qualquer tempo, suspender ou revogar o presente processo seletivo, inclusive por questões de conveniência e oportunidade, podendo ainda transformar a seleção em formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- * Das decisões tomadas pela entidade não cabe qualquer recurso.

Santos/SP, 14 de agosto de 2026.

USC SAÚDE